



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### LEI Nº 113/03

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção mensal ao **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE APUCARANA**, através de Convênio, para manutenção dos serviços que prestam ao Município, como específica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

### L E I

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção mensal ao **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE APUCARANA**, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a partir de agosto de 2003 até dezembro de 2004.

**Art. 2º** - O auxílio estabelecido nesta Lei, será firmado mediante Convênio, visando ampliar a área de Segurança em nosso Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de Dotações próprias do Orçamento vigente, sendo assegurado recurso para o exercício vindouro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor estabelecido nesta Lei, poderá ser alterado por Decreto do Executivo, mediante comprovação da necessidade do atendimento prestado.

**Art. 4º** - Todo recurso repassado a título de subvenção, estará sujeito à prestação de contas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento do mesmo.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 22 dias do mês de setembro de 2003.

**VALTER APARECIDO PEGORER**  
Prefeito Municipal